

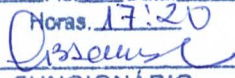


**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

**MENSAGEM Nº** 024 **DE** 01 **DE** abril **DE** 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

|                                                                                     |           |         |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|----------------|
| <b>PROTOCOLO</b>                                                                    |           |         |                |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT                                              |           |         |                |
| nº 032                                                                              | Livro: 26 | Fls: 73 | Data: 01/04/24 |
| Horas: 17:20                                                                        |           |         |                |
|  |           |         |                |
| FUNCIONÁRIO                                                                         |           |         |                |

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa a autorização legislativa para a destinação de emenda parlamentar e celebração de termo de fomento com a entidade que menciona.

Tal medida tem por objetivo dar legalidade a celebração de Termo de Fomento com diversas entidades sem fins lucrativos e que possuem utilidade pública municipal, de acordo com as indicações e finalidade descrita pelo parlamentar.

Nesse sentido, esperamos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 01 de abril de 2024.

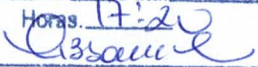
  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

**PROJETO DE LEI Nº 024 DE 01 DE Abril DE 2024.**

|                                                                                   |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>PROTOCOLO</b>                                                                  |                |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT                                            |                |
| nº 024                                                                            | livro: 26      |
| Fls. 72                                                                           | Data: 01/04/24 |
| Horas: 17:20                                                                      |                |
|  |                |
| FUNCIONÁRIO                                                                       |                |

“Dispõe sobre a destinação de emenda parlamentar e celebração de termo de fomento com a entidade que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, com a seguinte entidade:

I- **OSCIP AMIGO DOS ANIMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos (OSCIP), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.414.185/0001-55, com sede na Rua Amazonas, nº 549, Jardim Amazônia II, nesta cidade, neste ato representada pela Diretora Presidente Thaíss Christina Carrion da Silva, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob o nº 022.174.961-66.

**Art. 2º-** A subvenção e auxílio se refere a emenda parlamentar do vereador José Maria Alves Vilar, conforme as especificações e finalidades estabelecidas no Termo de Fomento e Plano de Trabalho a serem elaborados pela Administração Pública e entidade, nos valores abaixo especificados:

I- VEREADOR JOSÉ MARIA ALVES VILAR- OSCIP AMIGO DOS ANIMAIS- R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais);

**Art. 3º-** As despesas com a execução desta lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

Orgão: 02- Gabinete do Prefeito

Unidade: 001- Gabinete do Prefeito

Função: 04- Administração

SubFunção: 122- Administração Geral

Programa: 0101 CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE

Ação: 2004 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES

Elemento de Despesa: 3.3.90.41

Reduzido:15

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 01 de Abril de 2024.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**BARRA DO GARÇAS 15-09-1948**